



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Constitui objeto desta demanda a contratação empresa especializada ou profissional capaz de realizar manutenção de letreiro na faixa da Câmara Municipal e manutenção de placas de identificação no interior do prédio, conforme as especificações deste termo de referência.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01	Manutenção de letreiro na faixa da Câmara Municipal e manutenção de placas de identificação no interior do prédio.

### 3. JUSTIFICATIVA

O letreiro da faixa da Câmara Municipal e as placas de identificação presentes no interior do prédio encontram-se deterioradas devido o tempo de uso. Desse modo, faz-se necessário a realização de pequenos reparos para a preservação da estrutura física do recinto onde são desempenhados os trabalhos deste Poder Legislativo.

Cumpr-se destacar que a presente Câmara Municipal não possui em seu quadro pessoal nenhum profissional técnico capaz de proceder a execução de obras de manutenção no edifício da Sede do Poder Legislativo Municipal, portando é necessário a aquisição de empresa ou pessoa competente para tanto.

### 4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

#### 4.1 DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---

- Cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço;
- Fornecer todos os instrumentos, ferramentas, mão de obra necessária para a execução dos serviços, sem nenhum ônus a Contratante.
- Manter técnicos habilitados em serviço.
- Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna bem como atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta e indiretamente envolvidas na execução dos serviços.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir o material, no total ou em parte, objeto do contrato, quando constatado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços.
- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na entrega do objeto contratado;
- Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

### **4.2 DA CÂMARA MUNICIPAL**

- Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.
- A Câmara Municipal deverá garantir aos funcionários da contratado livre acesso as suas instalações para a execução dos serviços, objeto deste contrato, prestando-lhes todos os esclarecimentos e orientações necessários à realização dos serviços.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---

- Câmara Municipal reserva-se ao direito de promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e a comunicando a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas por parte daquela;

### **5. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados por Portaria, cabendo-lhe, entre outros:

- Transmitir à Contratada as instruções e determinações que julgar necessárias;
- Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

### **6. DO REGIME DA EXECUÇÃO**

O serviço será executado pelo regime de empreitada por preço global.

### **7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O preço de referência da presente contratação será obtido a partir da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso I, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.133, de 1º de abril de 2021.

### **8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 147, de 11 de outubro de 2023:

000001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.3.00.00.0 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

### **9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços descritos nesse Termo de Referência deverão ser realizados na Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, situado a Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES, no prazo de 20 (vinte) dias, após a emissão de Ordem de Serviço.

### **10. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em uma única parcela e em até 30 (trinta) dias após o efetivo recebimento definitivo do objeto contratado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhada de Certidões de Regularidade fiscal obtida junto às Receitas Federal, Estadual e Municipal; Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e Certidão negativa de débitos trabalhistas.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A empresa deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 155 e ss. da Lei 14.133/2021.

### **12. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 10/04/2024 e 12/04/2024, pelo e-mail [camara@aguadoceidonorte.es.leg.br](mailto:camara@aguadoceidonorte.es.leg.br), ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

Água Doce do Norte, ES, aos 09 de abril de 2024.

**ARGINAMÉRICA PORTES COELHO BRETA**

Oficial Administrativo



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---